

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social

Editais Regular – Seleção 2023 – Mestrado e Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 27 de julho a 26 de agosto de 2022** estarão abertas as inscrições de candidatas e candidatos ao Exame de Seleção para admissão ao curso de MESTRADO E DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As candidatas e os candidatos deverão se inscrever exclusivamente pela internet através de preenchimento de formulário online, disponível em www.ppgcom.fafich.ufmg.br, até às **23h55 (horário de Brasília) do dia 26 de agosto** do corrente ano.

1.2 Contatos – Secretaria do PPGCOM, na Avenida Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG, Pampulha, Fafich, quarto andar, sala F4234. Telefone: (31) 3409-5072; email ppgcom@fafich.ufmg.br; *homepage*: www.ppgcom.fafich.ufmg.br. Não haverá atendimento presencial na Secretaria relativo ao processo seletivo.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$188,94 (cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada em https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=z8574oSeD_ com os códigos indicados no **Anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa a(o) candidata(o) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada a Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas em www.ppgcom.fafich.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Doutorado**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, divididas entre as quatro linhas de pesquisa do Programa (especificadas no item 2.5 deste edital). O processo seletivo será realizado por linha de pesquisa. Cada linha de pesquisa comporá uma banca específica, responsável pela avaliação das candidatas e candidatos, tendo em vista a linha escolhida no ato da inscrição. Em cumprimento à Resolução Nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 15 das 30 vagas de mestrado e 10 das 20 vagas de doutorado serão reservadas a candidatas e candidatos autodeclarados negros.

2.1.1 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 A autodeclaração étnico-racial, dentro da opção pela reserva de vagas, deverá ser feita no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível em www.ppgcom.fafich.ufmg.br. As candidatas e os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas, ou seja, é vedada à candidata ou ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade **reserva de vagas para candidatas e candidatos autodeclarados negros** concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.7 deste edital.

2.2.1 – De acordo com a Portaria Normativa nº 4 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais no termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; será constituída Comissão Complementar à Autodeclaração de modo a realizar o procedimento de heteroidentificação racial.

Do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração

2.2.2 - A confirmação da condição de candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) será realizada por meio de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, realizado por Comissão Complementar à Autodeclaração designada pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da UFMG (PPGCOM) com anuência da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão (CPAAI) da UFMG, para tal fim, por meio do qual serão

avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos para aferição da condição racial declarada.

2.2.2.1 - O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será realizado pela Comissão Complementar à autodeclaração, composta por 5 (cinco) membros da comunidade acadêmica, designados pelo PPGCOM e treinados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão (CPAAI) para tal fim.

2.2.2.2 - Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão Complementar à Autodeclaração segue definições adotadas pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão (CPAAI) e considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.

2.2.2.3 - O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será realizado obrigatoriamente com a presença do candidato, que deverá comparecer **pessoalmente** para a confirmação da condição racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital. Os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos deverão comparecer entre os dias **23 e 25 de novembro de 2022**, conforme escala a ser divulgada em 04/11/2022, das 14 horas às 18 horas perante a Comissão Complementar à Autodeclaração que estará reunida na Av. Reitor Mendes Pimentel, s/n, no prédio da Fafich, sala 4232, no *campus* Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte.

2.2.2.4 - O fato de o candidato já ter ingressado anteriormente na UFMG, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo em órgão público por meio do sistema de cotas para negros não gera, no presente certame, qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão Complementar à Autodeclaração.

2.2.2.5 - Durante o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, o candidato confirmará, em documento próprio, sua autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) perante a Comissão. Será considerado apto à vaga nas modalidades reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão Complementar à Autodeclaração. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

2.2.2.6 - O resultado aferido pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia **25 de novembro de 2022**. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da divulgação do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (pretos e pardos), para interpor recurso, observando as seguintes orientações: os pedidos devem ser feitos em formulário próprio, disponível na página do programa (www.ppgcom.fafich.ufmg.br). O resultado do julgamento dos recursos será divulgado na página do Programa no dia **03/12/2022**.

2.2.2.7 - O recorrente, tendo seu recurso aceito, será submetido a uma nova Comissão Complementar à Autodeclaração, composta por 5 (cinco) membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação, adotando-se novamente todo o procedimento estabelecido no item 2.2.2 deste Edital.

2.2.2.8- Os candidatos que não comparecerem perante à Comissão Heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

2.2.2.9 - Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito a vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

2.2.2.10 – A composição da Comissão Verificadora será divulgada até 30 (trinta) dias após o início do concurso.

2.2.2.11 O procedimento de heteroidentificação poderá ser revisto ou suspenso em função das recomendações sanitárias de autoridades relativas à pandemia de COVID19 e caso a Resolução 01/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que define que os processos seletivos da pós-graduação se deem de forma remota, mantenha a sua validade.

2.3 É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrições previsto neste Edital.

2.4 A área de concentração do Programa é Comunicação e Sociabilidade Contemporânea e as linhas de Pesquisa do Programa são: (i) **Processos Comunicativos e Práticas Sociais;** (ii) **Pragmáticas da Imagem;** (iii) **Textualidades Midiáticas;** (iv) **Comunicação, territorialidades e vulnerabilidades.** A candidata ou candidato poderá concorrer para apenas uma das linhas de pesquisa. A relação das linhas de pesquisa e dos respectivos professores-orientadores com disponibilidade para orientação em 2023 estará divulgada em <http://www.ppgcom.fafich.ufmg.br> **a partir de 22 de julho de 2022.**

2.5 As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa da seguinte forma:

MESTRADO	
Linhas de	Número de vagas

Pesquisa	Ampla concorrência	Reserva para candidatas e candidatos autodeclarados negras e negros	Total de vagas
Processos Comunicativos e Práticas Sociais	5	4	9
Pragmáticas da Imagem	3	3	6
Textualidades midiáticas	5	4	9
Comunicação, territorialidades e vulnerabilidades	3	3	6
Total	16	14	30

DOUTORADO			
Linhas de Pesquisa	Número de vagas		
	Ampla concorrência	Reserva para candidatas e candidatos autodeclarados negras e negros	Total de vagas
Processos Comunicativos e Práticas Sociais	3	3	6
Pragmáticas da Imagem	2	2	4
Textualidades midiáticas	3	3	6
Comunicação, territorialidades e vulnerabilidades	2	2	4
Total	10	10	20

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para efetuar a inscrição, as candidatas e os candidatos deverão:

3.1.1 Preencher direta e exclusivamente formulário online de inscrição disponível em www.ppgcom.fafich.ufmg.br e submissão dos documentos descritos no item 3.1.2 deste edital, digitalizados no formato pdf, diretamente na página web do Programa, durante o período de vigência das inscrições. Para as candidatas e candidatos autodeclarados negros, incluir o formulário específico referente ao item

3.1.2.10 deste Edital. O formulário deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.1.2 Documentos necessários para a inscrição:

3.1.2.1 cópia de documento oficial de identificação, com foto.

3.1.2.2 comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

3.1.2.3 cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou, condicionalmente, documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação, e cópia do diploma de titulação superior, se houver;

3.1.2.4 cópia do histórico escolar de graduação e, se houver, de grau superior;

3.1.2.5 cópia do currículo Lattes, a ser preenchido em <http://lattes.cnpq.br>; com comprovação de títulos (Iniciação Científica; Monitoria de graduação/similares; Participação projetos extensão; Atividades Docentes na área e afins; Estágio Docente; Atividades Profissionais na área; Prêmio/distinção em Comunicação; Prêmio ou distinção em outras áreas).

3.1.2.6 Candidatos estrangeiros deverão anexar os documentos exigidos pela legislação específica.

3.1.2.7 **Plano de Estudos de Mestrado:** Cada candidata ou candidato terá direito a apresentar 01 (um) Plano de Estudo, de autoria própria, para o processo de seleção. O Plano de Estudos deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa. Deve ser apresentado em, no máximo, 10 (dez) páginas, considerando bibliografia e notas de rodapé (Fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinha 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm), contendo:

- a) folha de rosto (que não conta como página) com o título do Plano de Estudos, identificação da linha de pesquisa à qual o estudo pretende se vincular, o nome da candidata ou candidato. O título do Plano de Estudos deverá estar presente no cabeçalho de todas as páginas subsequentes. **Salvo na folha de rosto, não poderá haver ao longo do Plano de Estudos nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação.** A candidata ou o candidato **NÃO** poderá indicar na folha de rosto, ou ao longo do Plano de Estudos, o nome do orientador pretendido sob pena de desclassificação;
- b) introdução, com apresentação do objeto de estudo e breve justificativa;

- c) discussão do problema central da pesquisa, com sua fundamentação teórica e indicação da abordagem metodológica; as propostas de pesquisa podem contemplar tanto investigações teórico-metodológicas e analíticas, quanto projetos que instaurem e reflitam sobre ações compartilhadas com os sujeitos de pesquisa;
- d) justificativa de escolha da linha de pesquisa: indicar aspectos teóricos, metodológicos e/ou temáticos que evidenciem a aderência do projeto à linha de pesquisa indicada no ato da inscrição.
- e) referências bibliográficas. O detalhamento dos tópicos do Plano de Estudos está informado no documento “Definição e características do Plano de Estudos para entrada no Mestrado PPGCOM/UFMG”, disponível em www.ppgcom.fafich.ufmg.br.

3.1.2.8 Projeto de Pesquisa de Doutorado: Cada candidata ou candidato terá direito a apresentar 01 (um) Projeto de Pesquisa, de autoria própria, para o processo de seleção, vinculado a uma das linhas do Programa. Deve ser apresentado em, no máximo, até 15 (quinze) páginas (fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, considerando inclusive bibliografia e notas de rodapé, excluída a folha de rosto); margens superior e esquerda de 3cm, inferior e direita de 2 cm), contendo:

- a) folha de rosto (que não conta como página) contendo o título do Projeto de Pesquisa, a identificação da linha de pesquisa à qual o projeto pretende se vincular, o nome do candidato ou candidata. O título do Projeto de Pesquisa deverá estar presente no cabeçalho de todas as páginas subsequentes. **Salvo na folha de rosto, não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato ou candidata sob pena de desclassificação.** A candidata ou candidato **NÃO** poderá indicar na folha de rosto, ou ao longo do projeto, o nome do orientador ou orientadora pretendida sob pena de desclassificação;
- b) proposição de pesquisa de caráter original, tendo em vista o objeto a ser pesquisado e os procedimentos teórico-metodológicos requeridos, de tal modo que o trabalho proposto não apenas tenha consciência do “estado da arte” do seu assunto no domínio das pesquisas realizadas pela comunidade científica, mas indique em quais aspectos a investigação apresentada poderá trazer contribuições inovadoras para o campo investigado; as propostas de pesquisa podem contemplar tanto investigações teórico-metodológicas e analíticas, quanto projetos que instaurem ações compartilhadas com os sujeitos de pesquisa que também fundamentem e consolidem reflexões de natureza teórico-metodológica;
- c) quadro teórico-conceitual de referência, explicando-se a perspectiva epistemológica que o anima e discutindo-se as possibilidades e os limites dos conceitos implicados;
- d) argumento consistente em torno da composição do *corpus*, demonstrando consciência sobre as questões metodológicas implicadas;
- e) justificativa de escolha da linha de pesquisa: indicar aspectos teóricos, metodológicos e/ou temáticos que evidenciem a aderência do projeto à linha de pesquisa indicada no ato da inscrição.
- f) cronograma detalhado das diferentes etapas da pesquisa, considerando-se sua realização no prazo máximo de 4 (quatro) anos. O detalhamento dos tópicos do Projeto de Pesquisa está informado no documento “Definição e características do Projeto de Pesquisa para entrada no Doutorado PPGCOM/UFMG”, disponível em www.ppgcom.fafich.ufmg.br

3.1.2.8 O Plano de Estudos e o Projeto de Pesquisa deverão ser enviados em duas cópias digitais: uma cópia contendo folha de rosto com as identificações da candidata ou candidato; uma cópia sem folha de rosto ou qualquer identificação da candidata ou candidato. Em hipótese alguma o candidato pode se identificar nesses documentos, para além da folha de rosto. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar a candidata ou candidato (citação do nome da autora ou autor do projeto; informação do nome da ex-orientadora ou ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto. **Caso o Plano de Estudos ou o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, a candidata ou candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.**

3.1.2.9 A candidata ou candidato que apresentar o projeto fora dos padrões exigidos será automaticamente eliminado.

3.1.2.10 As candidatas e os candidatos autodeclarados negras e negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (com justificativa descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial), de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, conforme modelo disponibilizado em www.ppgcom.fafich.ufmg.br.

3.2 Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo. Após o preenchimento do formulário online e do envio das cópias digitais dos documentos, as candidatas e os candidatos receberão protocolo de confirmação de inscrição com o número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise dos projetos.

3.3 As inscrições somente serão deferidas se a documentação solicitada no item 3.1.2 deste Edital estiver completa, em conformidade com os padrões nele estabelecidos e forem enviadas no prazo estabelecido neste Edital.

3.4 As inscrições homologadas serão divulgadas em www.ppgcom.fafich.ufmg.br **no dia 29 de agosto de 2022.**

3.5 A candidata ou o candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.6 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja,

nos dias **30 e 31 de agosto de 2022**. Os pedidos devem ser encaminhados através do e-mail colposcom-soc@fafich.ufmg.br. A relação final e nominal das candidatas e dos candidatos cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página do Programa no dia **01 de setembro de 2022**.

3.7A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.8 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4. DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1 As bancas examinadoras por linha de pesquisa serão constituídas por pelo menos 3 (três) professores e/ou professoras doutores do Programa, como titulares, e por suplentes, indicados pelo Colegiado. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal das bancas examinadoras será divulgada no site www.ppgcom.fafich.ufmg.br **no dia 02 de setembro de 2022**, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função de candidatas ou candidatos inscritos neste concurso.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 No MESTRADO, a seleção incluirá duas etapas:

5.1.1 **1ª etapa. Análise dos Planos de Estudo**, de caráter exclusivamente eliminatório, considerando: 1) adequação da proposta à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida (15 pontos); 2) coerência e consistência teórico-conceitual do projeto (30 pontos); 3) indicação dos pressupostos de composição do *corpus* e da metodologia de pesquisa (20 pontos); 4) exequibilidade no prazo máximo ao nível pretendido (10 pontos); 5) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (15 pontos); 6) atendimento às demais exigências estabelecidas no item 3.1.2.6 deste Edital (10 pontos). Será considerado aprovado nesta etapa a candidata ou candidato que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos num total de 100 (cem). O resultado da análise dos planos de estudos será divulgado como “**aprovado**” ou “**reprovado**”, no **dia 23 de setembro de 2022**, no site do Programa. Somente as candidatas e candidatos aprovados nesta etapa participarão das etapas subsequentes.

5.1.1.1 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O **recurso parcial** deve ser dirigido à Coordenação do Programa e deverá ser enviado para o e-mail colposcomsco@fafich.ufmg.br. Recursos contra os resultados da primeira etapa

devem ser apresentados em até 48 horas após a divulgação dos respectivos resultados. O resultado será informado em até 72 horas após o término do período recursal.

5.1.2 2ª etapa. Arguição oral da candidata ou candidato a partir do Plano de Estudos e exame do currículo Lattes. Etapa final do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, realizada via **Microsoft Teams**, se averiguará a capacidade do candidato ou candidata em defender seu Plano de Estudos, assim como a consistência de seu percurso acadêmico, em adequação ao que se propõe no Plano de Estudos e em diálogo com a seguinte bibliografia:

Linha de pesquisa “Comunicação, territorialidades e vulnerabilidades”

MARQUES, A. C. S. Entre a política e a estética: uma abordagem comunicacional de questões de justiça. In: Ângela Cristina Salgueiro Marques (org.). (Org.). Vulnerabilidades, justiça e resistências nas interações comunicativas. 1ed. Belo Horizonte: Selo PPGCOM, 2018, v. 1, p. 12-42. <https://seloppgcom.fafich.ufmg.br/novo/publicacao/vulnerabilidades-justica-e-resistencia-nas-interacoes-comunicativas/>

Jean-Luc Moriceau. Escritura e afetos. Sônia Caldas Pessoa; Ângela Salgueiro Marques; Carlos Magno Camargos Mendonça. Afetos: teses e argumentos, 1, Fafich/Selo PPGCOM/UFMG, pp.17-31, 2021, Olhares Transversais. Link: <https://seloppgcom.fafich.ufmg.br/novo/publicacao/afetos-3/>

AGGIO, Camilo. Teorias Conspiratórias, verdade e democracia. In: Geane Alzamora; Conrado Moreira Mendes; Daniel Melo Ribeiro. (Org.). Sociedade da Desinformação e Infodemia. 1ed. Belo Horizonte: Selo PPGCOM, 2021, v. 1, p. 63-86. <https://seloppgcom.fafich.ufmg.br/novo/publicacao/sociedade-da-desinformacao-e-infodemia/>

HENRIQUES, M. S.; SILVA, Daniel R. . Perspectivas críticas acerca das interfaces entre direitos humanos e organizações. In: MARQUES, Ângela C.S., SILVA, Daniel R.; LIMA, Fábila P.. (Org.). Comunicação e Direitos Humanos. 1ed. Belo Horizonte: PPGCOM UFMG, 2019, v. 1, p. 41-56. <https://seloppgcom.fafich.ufmg.br/novo/publicacao/comunicacao-e-direitos-humanos/>

MELLO VIANNA, GRAZIELA VALADARES GOMES DE. Escutar as cidades: em busca dos rastros das paisagens sonoras de outrora nas paisagens contemporâneas. Comunicação e Memória, v. 4, p. 1, 2021. <https://revistacm.memoriadaeletricidade.com.br/post?id=119>

Linha de pesquisa “Pragmáticas da Imagem”

MESQUITA, Cláudia; VEIGA, Roberta. O feminismo de Sarita: limiar, dialética e interseccionalidade em "De certa maneira". Revista Significação, v.48, n.55, 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/significacao/article/view/168457>

Linha de pesquisa “Processos Comunicativos e Práticas Sociais”

FRANÇA, V.; SIMÕES, P. Perfis, atuação e formas de inserção dos famosos. In: V.R.V. FRANÇA; P.G. SIMÕES; D. PRADO. (Orgs.). *Celebridades no Século XXI: volume 2: diversos perfis, diferentes apelos*. Belo Horizonte: Selo PPGCOM, 2020. p. 31-57. Disponível em: <https://seloppqcom.fafich.ufmg.br/novo/publicacao/celebridade/>

FRANCISCO, R. P.; CORRÊA, L. G.; MORENO FERNANDES, P. Voltar e recolher o que ficou para trás: Black is King e a não precariedade nas imagens da negritude. *Contemporânea*. Revista de Comunicação e Cultura, c. 19, n. 3, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/contemporaneaposcom/article/view/45670>

MAIA, Rousiley C. M.; SILVEIRA, Bruna; ORLANDINI, Maiara; HAUBER, Gabriella; CAMELO, Pedro; SANTA INÊS, Leonardo; CHOUCAIR, Thais. A Teoria do Reconhecimento em tempos de intolerância: retrocesso cultural e politização reativa. In: HELLER, Barbara; CAL, Danila; ROSA, Ana Paula da. *Midiatização (in)tolerância e reconhecimento*. Salvador: EDUFBA, 2020, p. 109-130. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/32180>

ROCHA, Simone Maria; ANCHIETA, W. ; SILVA, Marcos Vinícius Meigre e ; FERREIRA, Mariana de Almeida ; ARANTES, Lívia. Maia. Caldeira. EXPANSÕES DO MODELO CLÁSSICO DE STORYTELLING E A CONQUISTA ATENCIONAL EM PRODUÇÕES DA NETFLIX NO BRASIL: 3%, Coisa Mais Linda e Boca a Boca. Trabalho apresentado no GT Estudos de Televisão do XXX Encontro anual da associação dos programas de pós-graduação em Comunicação, julho/2021. Disponível em: <https://proceedings.science/compos/compos-2021/papers/expansoes-do-modelo-classico-de-storytelling-e-a-conquista-atencional-em-producoes-da-netflix-no-brasil--3---coisa-mais-?lang=pt-br>

VIMIEIRO, Ana Carolina. A produtividade digital dos torcedores de futebol brasileiros: formatos, motivações e abordagens. *Contracampo*, v. 31, n. 1, 2014. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/17534/11160>

Linha de pesquisa “Textualidades Mediáticas”

ZILLER, J.; BARRETOS, D.; XAVIER, K.; HOKI L. Sapatão +. Lesbianidades negras, gordas, mais velhas e com deficiência nas plataformas de mídias sociais. In: *Fronteiras - Estudos Midiáticos*, v. 24, n. 1, Jan/Abr 2022, p. 99-113. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/23972>

D’ANDREA, C. F. B. *Pesquisando plataformas on line: conceitos e métodos*. Salvador: EDUFBA, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/32043/4/PlataformasPDF.pdf>

RIBEIRO, A. P. G.; MARTINS, B. G.; ANTUNES, E. Linguagem, sentido e contexto: considerações sobre comunicação e história. *Revista FAMECOS*, v. 24, n. 3, p. ID27047, 1 ago. 2017.

Disponível em:

<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/27047>

MIRANDA, C., CARVALHO, C. A., SOARES, J. Indicialidades e conflitos nas narrativas visuais do feminicídio em jornais amazônicos. In Phellipy Jácome... [et al.]. Narrativas midiáticas, experiências e pesquisas amazônicas. - Belo Horizonte, MG: PPGCOM/UFMG, 2021, p. 21-40

Disponível em/ <https://seloppgcom.fafich.ufmg.br/novo/wp-content/uploads/2022/04/Pesquisas-amazonicas-Selo-PPGCOM-UFMG.pdf>

A duração da arguição oral será de até 30 (trinta) minutos. A avaliação se pautará pelos seguintes critérios: a) domínio do campo teórico-conceitual que ampara o Plano de Estudos em diálogo com a bibliografia indicada para esta etapa e descrita no item 5.1.2 (30 pontos); b) consciência acerca das questões metodológicas implicadas (20 pontos); c) clareza na exposição (20 pontos); d) trajetória acadêmica e/ou profissional correlacionada com a proposta contida no Plano de Estudos (30 pontos). A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 70 (setenta) pontos em 100 (cem).

5.1.2.1 A arguição oral será realizada **a partir do dia 24 de outubro de 2022**, em cronograma estabelecido para cada linha de pesquisa, nos horários indicados e publicados em <http://www.ppgcom.fafich.ufmg.br>. Tanto os candidatos residentes em Belo Horizonte como os residentes fora de Belo Horizonte realizarão o exame por videoconferência, conforme orientações a serem divulgadas posteriormente. O candidato se responsabiliza por garantir banda de internet suficiente para transmissão de som e imagem em tempo real; problemas na conexão por parte do candidato, que inviabilizem o exame, implicam desclassificação.

5.1.3 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.1.4 Caberá recurso contra os resultados da primeira e segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do resultado final.

5.2 No DOUTORADO, a seleção incluirá duas etapas:

5.2.1 **1ª etapa. Análise dos projetos de pesquisa**, de caráter exclusivamente eliminatório, considerando: 1) adequação da proposta à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida (15 pontos); 2) coerência e consistência teórico-conceitual do projeto (30 pontos); 3) indicação dos pressupostos de composição do *corpus* e da metodologia de pesquisa (20 pontos); 4) exequibilidade no prazo máximo ao nível pretendido (10 pontos); 5) adequação aos aspectos lingüístico-formais de expressão e de organização textual (15 pontos); 6) atendimento às demais exigências estabelecidas no item 3.1.2.6 deste Edital (10 pontos). Será considerado aprovado nesta etapa a candidata ou candidato que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos num total de 100 (cem). Os resultados da análise dos projetos de pesquisa serão divulgados como **“aprovado”** ou **“reprovado”**, no **dia 23 de setembro de 2022**, pela Secretaria e em

<http://www.ppgcom.fafich.ufmg.br>. Somente as candidatas ou candidatos aprovados nesta etapa participarão das etapas subsequentes.

5.2.2 2ª etapa. Arguição oral da candidata ou candidato sobre seu Projeto de Pesquisa e exame do currículo Lattes. Etapa final do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, realizada **via Microsoft Teams** se averiguará a capacidade da candidata ou candidato em defender seu Projeto de Pesquisa, em suas dimensões teóricas e metodológicas, assim como a consistência de seu percurso acadêmico, em adequação ao que se propõe no Projeto. Para tanto, se fará também o exame do currículo Lattes, a partir de **barema** específico para este fim, disponibilizado em <http://ppgcom.fafich.ufmg.br>. Esta etapa avaliará: a) capacidade de apresentar e justificar oralmente o Projeto de Pesquisa contemplando os seguintes aspectos; b) a originalidade do projeto de pesquisa, o quadro teórico-conceitual e os procedimentos metodológicos (70 pontos); c) desempenho acadêmico, experiência e/ou afinidade com a área de comunicação (estes quesitos serão avaliados através do currículo, por meio de barema) (30 pontos). Para ser considerado aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo 70 (setenta) pontos em 100 (cem). A duração da arguição oral será de até 1 (uma) hora.

5.2.2.1 A arguição oral será realizada **a partir do dia 24 de outubro de 2022, em cronograma estabelecido para cada linha de pesquisa**, com horários indicados previamente no site do Programa de Pós-Graduação e publicados em <http://www.ppgcom.fafich.ufmg.br>. Tanto os candidatos residentes em Belo Horizonte como os residentes fora de Belo Horizonte realizarão o exame por videoconferência, conforme orientações a serem divulgadas posteriormente. O candidato se responsabiliza por garantir banda de internet suficiente para transmissão de som e imagem em tempo real; problemas na conexão por parte do candidato, que inviabilizem o exame, implicam desclassificação.

5.2.3 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação da candidata ou candidato.

5.2.4 Caberá recurso contra os resultados da primeira e segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do resultado final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final.

5.2.5 Pedidos de recurso contra o resultado da primeira etapa, da segunda etapa e do resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados ao email colposcom-soc@fafich.ufmg.br. Recursos contra os resultados da primeira e segunda etapas devem ser apresentados em até 48 horas após a divulgação dos respectivos resultados. O resultado do recurso na página do PPGCOM/UFMG (www.ppgcom.fafich.ufmg.br) em até 72 horas após o final do período recursal. Recursos contra o resultado final terão prazo de 10 dias corridos a contar da data da divulgação do resultado.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 No Mestrado, a nota final de cada candidato será a nota obtida na 2ª etapa (arguição oral do candidato com base no Plano de Estudos apresentado e bibliografia indicada). No Doutorado, a nota final de cada candidato será a nota obtida na 2ª etapa (arguição oral a partir do projeto de pesquisa e análise do currículo Lattes).

6.2 A divulgação do resultado final será feita por linha de pesquisa. Na divulgação do resultado final por linha de pesquisa, os candidatos e as candidatas serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negras ou negros, pela sequência decrescente das médias apuradas. A ordenação seguirá a seguinte indicação de resultado: “**aprovada(o) e classificada(o)**” ou “**aprovada(o) mas não-classificada(o)**”, ou “**reprovada(o)**”. Serão admitidos as candidatas e os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

6.3 Em caso de empate na seleção do mestrado, terá prioridade o candidato mais velho.

6.4 Em caso de empate na seleção do doutorado, será considerada na classificação final a maior pontuação obtida no barema. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

6.5 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, por linha de pesquisa.

6.6 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, por linha de pesquisa.

6.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, por linha de pesquisa.

6.8 As vagas remanescentes serão distribuídas em ordem decrescente de nota final, por linha de pesquisa.

6.9 O resultado final do Processo Seletivo para o **MESTRADO** e o **DOUTORADO** será divulgado no dia **04 de novembro de 2022, a partir das 14 horas**, e constará em listagem, por linha de pesquisa na página do Programa, em www.ppgcom.fafich.ufmg.br.

6.10 As candidatas e os candidatos poderão apresentar recurso ao Colegiado do

Programa contra o resultado final do processo seletivo para o **MESTRADO** e o **DOCTORADO** dentro do prazo de até 10 dias corridos a partir da divulgação do resultado, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: colposcom-soc@fafich.ufmg.br. Durante este período será garantido ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações. Não serão fornecidas, por telefone, fax ou e-mail, informações sobre o Processo Seletivo nem os resultados parcial e final.

6.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos ao **Mestrado** e o **Doutorado** por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.12 A relação final e nominal das candidatas e dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o **Mestrado e Doutorado**, por linha de pesquisa, no Processo seletivo após o julgamento dos recursos será divulgada em www.ppgcom.fafich.ufmg.br no dia **12 de dezembro de 2022**.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão efetuar **entre os dias 09 e 14 de janeiro de 2023, exclusivamente pela Internet**, o seu cadastro prévio mediante o preenchimento de formulário disponível na página eletrônica <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio> e enviar para a Secretaria do Programa através do e-mail colposcom-soc@fafich.ufmg.br, a seguinte documentação complementar **até o dia 23 de janeiro de 2023**:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Certidão de quitação eleitoral, não serão aceitos comprovantes individuais de votação. (A certidão on-line pode ser retirada em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).
- d) Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);
- e) Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau), caso não tenha sido enviado na inscrição;

7.1.2 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa das candidatas e candidatos aprovados e classificados no Processo seletivo para Mestrado e Doutorado, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio

pela candidata ou candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 27 de janeiro de 2023**

7.2 A candidata e o candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 31 de janeiro de 2023**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 As candidatas e os candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 17 de fevereiro de 2023**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do

Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente a candidata ou candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outras candidatas ou candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula das candidatas e dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 Em atendimento à resolução nº08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, as alunas e alunos de

Mestrado, aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este edital, deverão comprovar, por meio de certificação, **proficiência em uma língua estrangeira**, escolhida entre espanhol, francês ou inglês, **no prazo máximo de 12 meses**, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. No caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua materna, será exigida a proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. A apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos do Mestrado e será exigida para a realização de matrícula no terceiro semestre letivo do curso (segundo ano). **A não apresentação desse certificado no ato da matrícula no terceiro semestre implica em desligamento automático da aluna ou aluno do Programa.**

7.8 Em atendimento à resolução nº.08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, as alunas e os alunos de **Doutorado**, aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este edital, deverão comprovar, por meio de certificação, **proficiência em duas línguas estrangeiras**, sendo uma delas inglês e a segunda escolhida entre espanhol ou francês, **no prazo máximo de 24 meses**, contados a partir da primeira matrícula no curso de Doutorado. No caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua materna, será exigida a proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 24 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Doutorado. A apresentação dos certificados de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos do Doutorado e será exigida para a realização de matrícula no quinto semestre letivo do curso (terceiro ano). **A não apresentação desses certificados no ato da matrícula no quinto semestre implica desligamento automático da aluna ou do aluno do Programa.**

7.9 A certificação de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa (no caso de alunas e alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua materna) pode ser adquirida por meio da realização de prova do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pós-Graduação da UFMG a ser realizada pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico. Para obter essa certificação, a aluna e o aluno de **Mestrado e Doutorado** deverão fazer sua inscrição específica para a prova de conhecimento de língua estrangeira da Área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas). Informações sobre essa prova encontram-se disponíveis em www.lettras.ufmg.br/cenex no link “exames de proficiência”. A aluna ou aluno deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

7.10 As alunas e alunos poderão, ainda, apresentar certificado de aprovação emitido por Centros de Extensão de qualquer Universidade Pública em uma das provas de língua estrangeira instrumental exigidas neste Edital, realizada nos 3 últimos anos (mínimo de 60%). Serão ainda aceitas uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua estrangeira: **(i) Inglês: *Test of English as Foreign Language - TOEFL (PBT – Paper-based Testing* – mínimo de 550 pontos; *CBT – Computerbased Testing* - mínimo de 213 pontos; *IBT – Internet-based Testing***

– mínimo de 80 pontos); *International English Language Test - IELTS* (mínimo de 6,0 pontos); **(ii) Espanhol:** Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE); **(iii) Francês:** Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos); **(vi) Português:** Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-Bras (mínimo de 2,0 pontos, nível intermediário). Para informações sobre esse Exame, acesse <http://portal.inep.gov.br/celpebras>.

7.11 Será também aceito documento da Instituição onde o aluno realizou o Mestrado, quando houver, que comprove sua aprovação em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital.

7.12 A critério do Colegiado, poderá ser aceita certificação de proficiência em língua estrangeira equivalente às citadas e/ou emitida por instituição de outro país.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022

Prof. Bruno Souza Leal – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFMG.

ANEXO

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=z8574oSeD>

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153287

Gestão: 15229/UFMG

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

• **Código do recolhimento:** 28830-6

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

Número de referência: 2022

Competência: 08/2022

Data do vencimento:

CPF do candidato

NOME DO CONTRIBUINTE

Valor principal: R\$188,94

Valor total: R\$188,94

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.